



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
FACULDADE DE DIREITO – FADIR/FURG

CONSELHO DA FACULDADE DE DIREITO

Ata nº 07/2019

Sessão ordinária realizada em 03/05/2019

Aos 03 dias do mês maio de 2019, às 17h:30, na sala 15 da SEAD do Campus Carreiros, sob a presidência do Diretor da FADIR, Anderson Orestes Cavalcante Lobato e secretariado pelo servidor Antonio Marcos Jardim Centeno, reuniu-se em sessão ordinária o Conselho Acadêmico da Faculdade de Direito da FURG, presentes os Conselheiros que constam dos registros próprios. Foram tratados os seguintes assuntos: **1) SITUAÇÃO ATUAL E INICIATIVAS DO SGA-FURG PARA 2019:** Aberta a discussão, o Prof. Anderson passou de imediato a palavra ao Servidor Cleber Palma Lima, Secretário de Gestão Ambiental da FURG. O Servidor Cleber relatou o histórico do processo de construção da política ambiental na FURG, bem como informou a estrutura e a competências do Sistema de Gestão Ambiental, explanando ainda sobre as atividades e atribuições de cada um dos membros estruturais do SGA. Em seguida, informou que a Gestão Ambiental está inserida no Eixo X do Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade, 2019-2022, e listou todos os objetivos e as respectivas estratégias previstas no referido Eixo do PDI. O Prof. Carlos André sugeriu que a SGA propusesse a implementação do processo eletrônico na Universidade, nos moldes utilizados pelo poder judiciário, com intuito de reduzir a utilização de papel da Universidade, dessa forma, contribuindo de maneira positiva para a gestão ambiental. O Servidor Cleber informou que concorda com a sugestão do Prof. Carlos André, mas por questão de segurança do sistema de informações da Universidade, a implementação do processo eletrônico na FURG ainda não é viável. Em seguida, o Secretário informou que estão abertas até o dia 07 de maio de 2019, as inscrições para a I Semana do Meio Ambiente e Sustentabilidade da FURG, que ocorrerá do período de 03 a 07 de junho de 2019, explicitando a dinâmica do Evento. Concluindo, o Servidor Cleber agradeceu a oportunidade de realizar a exposição da atual situação e das iniciativas do sistema de gestão ambiental da FURG para 2019. **2) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 03/2019:** O Prof. Anderson informou que, como de costume, a Ata da referida sessão ordinária, realizada no dia 26 de abril, foi disponibilizada previamente pela Secretaria aos membros do Conselho Acadêmico, bem como para os docentes e servidores lotados na Faculdade de Direito, para a apreciação de todos na página da Unidade, através do endereço eletrônico (<http://www.direito.furg.br>). Aberta a discussão, o Prof. Anderson informou que a Prof.^a Simone de Biaszi solicitou a alteração no item 11 da referida Ata, nos seguintes termos: inclusão do motivo que levou a referida Professora a solicitar a saída do cargo de Vice-Diretora da FADIR que, nos termos exarados pela referida Professora, consistem, em suma, na incompatibilidade do modo de fazer a gestão. Colocada em votação, a Ata da referida sessão ordinária, com a alteração proposta pela Prof.^a Simone, nos termos supracitados, foi aprovada por unanimidade, constituindo a Ata 03A CONFADIR. **3) APROVAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO:** O Prof.

Anderson informou que foram submetidos pelas Supervisão de Pesquisa e Extensão e também pelas Coordenações de Curso, os seguintes Projetos e Relatórios, devidamente registrados no SisProj: **2.1)** Relatório Ext – 799: “Semana Acadêmica do Direito 2018”, coordenado pelo Prof. Felipe F. Wienke; **2.2)** CULT- 850: “Cineclube de Relações Internacionais: cultura e cinema”, coordenado pelo Prof. Wagner S. Feloniuk e **2.3)** CULT – 869 “Notas de Expressão”, coordenado pelo Prof. Jaime John. Colocado em discussão e após em votação, os relatórios e projetos supracitados, foram aprovados por unanimidade. **4) HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO COORDENADOR E COORDENADOR ADJUNTO DO CURSO DE PRÁTICA JURÍDICA SOCIAL – RESIDÊNCIA JURÍDICA:** O Prof. Anderson informou que o processo de escolha foi formalizado através da abertura de processo no protocolo da Universidade, sob o nº 003229/2019-12. Em seguida, o Professor Anderson fez um relato dos acontecimentos ocorridos no processo de escolha do Coordenador e Coordenador Adjunto do referido Curso de Pós-Graduação, em conformidade com a Deliberação 03/2019 CONFADIR, coordenado pela Direção, com apoio da Secretaria Geral da Unidade. Logo após, o Prof. Anderson informou que no prazo estabelecido para as inscrições, houve apenas uma chapa inscrita, formalizada através do protocolo 34941, conforme o seguinte: Prof. Dr. Marcelo Eibs Cafrune (Coordenador) e Prof.^a Dr.^a Simone de Biazi Ávila Batista da Silveira (Coordenadora Adjunta). Logo após, o Prof. Anderson informou que o processo eleitoral foi concluído no dia 15 de abril de 2019, dispensando-se as etapas posteriores, com a publicação e proclamação do resultado, pela Direção, no site da FADIR. Colocado em discussão e após em votação, o resultado do processo de escolha do Coordenador e Coordenador Adjunto do Curso de Especialização em Prática Jurídica Social – Residência Jurídica, foi aprovado por unanimidade, sendo eleitos para os cargos, os Professores Dr. Marcelo Eibs Cafrune (Coordenador) e Dr.^a Simone de Biazi Ávila Batista da Silveira (Coordenadora Adjunta), para o mandato de dois anos, a contar da publicação no Diário Oficial da União. **5) APROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ESTUDANTES DA FADIR:** O Prof. Anderson apresentou a proposição dos seguintes requisitos para concessão de auxílio financeiro aos estudantes dos Cursos da FADIR, salientando que os parâmetros foram elaborados em Reunião do Gabinete da Direção da Unidade: **5.1)** O estudante deverá solicitar o Auxílio através de Solicitação via sistema FURG; **5.2)** Aprovação / apresentação de trabalho (aceite); **5.3)** Auxílio no valor máximo de R\$ 400,00 **5.4)** Prioridade aos alunos que recebem auxílios pagos pela FURG (bolsa permanência, RU ou moradia) ou apresentar NIS; **5.5)** Limitar o recebimento: um (1) Auxílio por ano, ou até o máximo de R\$ 400,00; **5.6)** Tenha professor (dos cursos da FaDir) orientador; **5.7)** Data máxima para solicitação no ano: 06 de setembro; **5.8)** TETO para concessão de auxílio R\$ 5.000,00; **5.9)** Prestação de contas será mediante comprovação de gastos com o Evento (Hospedagem, alimentação e transporte) em sete (7) dias úteis a contar do retorno da viagem, entregando os documentos na Secretaria Administrativa; **5.10)** O auxílio será pago mediante ressarcimento (depósito em conta bancária) após a comprovação das despesas, limitado ao valor máximo estabelecido (R\$ 400,00). Aberta a discussão, a servidora Deise explicitou que os recursos financeiros de auxílio ao estudante para participação em Eventos, não estão disponibilizados na sua plenitude, de acordo com informações obtidas com a Pró-Reitoria de Planejamento e Administração. Após de debates, o Prof. Anderson propôs a liberação imediata de R\$ 2000,00 para a referida rubrica orçamentária, sendo concedido R\$ 1000,00 a cada disponibilização de recursos para a referida rubrica orçamentária, até perfazer o valor de R\$ 5000,00. Colocada em votação, os requisitos para concessão de auxílio ao estudante, nos termos supracitados, foram aprovados por unanimidade. **Encerramento:** Em virtude de alguns Professores terem que lecionar aulas, às 18:50, o Senhor Presidente encerrou a sessão ordinária, sendo que os demais itens de pauta não tratados nesta oportunidade, serão incluídos na

próxima Reunião do Conselho da FADIR, agendada para o dia 07/06/2019. A ata será disponibilizada a todos os membros do Conselho Acadêmico da FADIR para apreciação e aprovação em próxima oportunidade, e vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Antonio Marcos Jardim Centeno, que secretariei a reunião. Rio Grande, 14 de maio de 2019.



Secretário



Diretor